INDICAÇÃO **N.º 01/2026**

AUTOR: LUIZ APARECIDO RIMUALDO DA SILVA **PARTIDO:** DC

EMENTA: Indica ao Poder Executivo a necessidade **URGENTE** de patrolamento, abertura das laterais e cascalhamento da via localizada na RO-481, mais conhecida como Linha 25 Morta, realizando os trabalhos em toda sua extensão até o final da linha.

O Vereador que a presente subscreve, em conformidade com o disposto no art. 116 e 117 do Regimento Interno desta Casa, indicam a Senhor **Edilson Crispin Dias,** Prefeito Município de São Miguel do Guaporé – RO, a necessidade acima descrita.

J U S T I F I C A T I V A

A presente **INDICAÇÃO** se faz necessária e urgente, considerando que a Linha 25 Morta, localizada na RO-481, encontra-se em situação extremamente precária, com atoleiros, erosões, ausência de cascalho e laterais fechadas, o que compromete seriamente a trafegabilidade.

Produtores rurais e moradores dependem diretamente desta via, especialmente neste período crucial de escoamento da produção de soja e café, bem como no início do plantio da safrinha e demais culturas. A falta de manutenção adequada está gerando prejuízos financeiros, atrasos logísticos e insegurança no transporte da produção agrícola, que é a base da economia do município.

É inadmissível que, em pleno período de safra e plantio, uma linha de tamanha importância econômica esteja abandonada pelo Poder Executivo. A omissão na manutenção preventiva demonstra falha no planejamento e ausência de prioridade com o setor produtivo, que sustenta a arrecadação municipal e movimenta a economia local.

Além disso, a situação também compromete o transporte escolar, colocando em risco a segurança dos alunos, dificultando o acesso às escolas e prejudicando o direito fundamental à educação. Ônibus escolares enfrentam grandes dificuldades para trafegar, havendo risco constante de atolamentos e acidentes.

É dever da Administração garantir condições mínimas de trafegabilidade, principalmente em vias rurais estratégicas. O investimento em patrolamento, abertura das laterais para escoamento adequado da água e cascalhamento não é favor, mas obrigação do Poder Público.

Diante da gravidade da situação, cobra-se providências imediatas, com a execução completa dos serviços até o final da linha, assegurando dignidade aos moradores, respeito aos produtores e segurança aos estudantes.

Na certeza de contar com a sensibilidade de V. Exª. no atendimento do pleito que ora se apresenta, reitero votos de elevada estima e distinto apreço.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026

LUIZ APARECIDO RIMUALDO DA SILVA
VEREADOR/DC